

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.241.000035/2024-36
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL**, por meio de seu **Agente de Contratações** e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao processo supracitado que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOÇÃO E RISCOS DIVERSOS (ALAGAMENTOS, VENDEVAL, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS), E OS DECORRENTES DE TUMULTOS, ROUBO DE BENS OU FURTO QUALIFICADO, DANOS AO PATRIMÔNIO E RESPONSABILIDADE CIVIL**, a pedido da **SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEA**, instada a se manifestar, informou o que adiante segue:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A** transmitida via e-mail no dia **28 de fevereiro de 2025 às 16:13hs**

Esclarecimento 1: Informar se entre os locais a serem segurados possuem seguro atualmente.
Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

- ✓ **RESPOSTA:** Os locais não possuem seguro atualmente.

Esclarecimento 2: Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

- 2.1. Prêmio pago;
- 2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

- ✓ **RESPOSTA:** Não houve sinistro/prêmios pagos.

Esclarecimento 3: Em caso de ser a empresa vencedora do certame, ALEGO/RO poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos Informados?

- ✓ **RESPOSTA:** Sim.

Esclarecimento 4: Conforme o Termo de Referência, item 5, trata da emissão da apólice em até 05 (cinco) dias corridos. As Companhias Seguradoras do Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – de acordo com o Decreto da Presidência da República Nº 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias. Diante disso, pedimos que o item em questão seja retificado.

- ✓ **RESPOSTA:** Retificado, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

Esclarecimento 5: Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum

prédio em reforma ou em construção?

- ✓ **RESPOSTA:** Não.

Esclarecimento 6: Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

- Entre os locais a ser segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.
- Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel?
Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

- ✓ **RESPOSTA A:** Não.
- ✓ **RESPOSTA B:** Não há bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico no âmbito desta licitação.

Esclarecimento 7: De acordo com o edital, item 7 das condições de faturamento e pagamento – trata do pagamento.

Como não restou clara a forma de pagamento, pedimos informar se o pagamento será à Vista (01 parcela) – prazo de até 30 dias.

- ✓ **RESPOSTA:** Caso o valor adjudicado seja superior a R\$ 59.906,02, o prazo de pagamento será de até 30 dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, sendo pago o boleto bancário em única parcela.

Esclarecimento 8: Pedimos confirmar se ALE/RO está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

- ✓ **RESPOSTA:** Entendemos que os sinistros ocorridos passarão por análise pela empresa contratada, bem como pelo crivo da fiscalização contratual no momento oportuno, conforme caso concreto e com base no edital, Termo de Referência, Matriz de Risco, contrato firmado e demais anexos. Contudo, uma eventual recusa de um sinistro ocorrido deverá ser justificada e fundamentada pela seguradora conforme legislação vigente, caso contrário, a ALE/RO tomará as medidas cabíveis para garantir o pagamento do seguro conforme estabelecido em contrato.

Esclarecimento 9: De acordo com o Edital, Termo de Referência, item 6.9 – trata da SUBCONTRATAÇÃO.

Pedimos confirmar se a ALEGO RO está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

- ✓ **RESPOSTA:** Os serviços a serem prestados estão definidos no item 7 do Termo de Referência. Desta forma, a ALE/RO está ciente que a Resolução CNSP 443/2022 trata dos serviços de assistência

complementares ao seguro e, conforme o parágrafo único do artigo 1º, não se aplica aos serviços indispensáveis ao fiel cumprimento de direitos e obrigações inerentes ao contrato de seguro ou aqueles prestados como forma de indenização de coberturas securitárias. Portanto, entendemos que para o objeto contratado, os serviços de assistência complementares ao seguro dispostos na Resolução 443/2022 não se enquadram na relação de subcontratação.

Esclarecimento 10: De acordo com o edital, quadro de coberturas, está sendo solicitado a cobertura de Responsabilidade civil garagem simples – para 42 vagas no estacionamento.

Pedimos informar de como são liberadas as vagas no estacionamento:

- É através de Ticket?
- Qual o contro de verificação / monitoramento dos veículos no estacionamento?
- O local / estacionamento é monitorado com câmeras de segurança?

- ✓ **RESPOSTA A:** Não.
- ✓ **RESPOSTA B:** Empresa privada de segurança e agente de portaria.
- ✓ **RESPOSTA C:** Não.

Esclarecimento 11: Sobre a questão do Pagamento, não restou claro o edital e anexos.

De acordo com a Minuta do Contrato, “O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02” Contudo, o edital fala de uma estimativa no valor de R\$ 178.631,16. Dessa forma, considerando que, a ALEGO RO informa que, será feito o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, se o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02, contudo, a estimativa é maior que o valor em referência, pedimos informar qual será o pagamento, tendo em vista que as Companhias Seguradoras necessitam dessa informação para chegar no prêmio final, antes da participação da licitação?

- ✓ **RESPOSTA:** Trata-se de informação advinda da Resolução nº 395/2018 desta ALE/RO na qual dispõe sobre a implantação de controle da ordem cronológica de pagamentos. Neste caso, conforme já apontado no item 9.6 do Termo de Referência, caso o valor da contratação venha a ser inferior a R\$ 59.906,02, o pagamento é efetuado em até 5 dias úteis e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. Ademais, cabe esclarecer que o valor estipulado para contratação é o valor máximo, podendo ser reduzido durante a formulação de lances na disputa entre os licitantes.

Portanto, vislumbra-se prosperar o pedido de esclarecimento, quanto à retificação do prazo para emissão da apólice, sendo alterado o item 5.1 do Termo de Referência. [Neste contexto, juntamos o NOVO TERMO DE REFERENCIA, disponível a todos interessados no portal de transparência da ALE, através do site: https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Licitacoes/detalhes/733.](https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Licitacoes/detalhes/733)

O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia **25 de março de 2025, às 10:00** horas de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contrações